

## RESOLUÇÃO Nº 08/2009

**Promulgo a presente Resolução de conformidade com a legislação em vigor. Em 11/12/2009.**

“ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 04/83, DE 11 DE MARÇO DE 1983, QUE TRATA DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESP. SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica suprimido o “Inciso VI” do Art. 9º. da Resolução Nº 04/83, de 11 de março de 1983.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (10/12/2009).

**ADMILSON DIAS RIBEIRO**  
**=PRESIDENTE DA CÂMARA=**